EXPEDIENTE LIDO
04 NOV 2013

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 04/11/2013

PROJETO DE LEI N.o 2287/13

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 05/11/2013

SÚMULA:- Denomina Centro de Educação Infantil, na forma que especifica.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominado de "BEATRIZ SILVA PACHECO GONÇALVES", o Centro Municipal de Educação Infantil "Super Creche" edificado na Quadra nº 02, com área de 3.443,62 m2., do Conjunto Residencial Mauá, neste Município.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a utilizar-se de verba orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2015/2013, de 08 de julho de 2013.

Plenário Adèrcio Marques da Silva, aos 04 dias do mês de novembro do ano de 2013.

José Aparecido da Silva, Vereador – Autor

Rafael Pszybylski, Vereador - Autor

Belmiro da Silva Farias, Vereador – Autor

Ailton Ribeiro Machado, Vereador – Autor

Adilson Marques da Silva, Vereador –Autor

Eunildo Zanchim, Vereador - Autor

Cilas Souza Morais, Vereador – Autor

José Roberto Grava, Vereador - Autor

Eerasmo Cardoso Pereira Vereador -Autor

Nelson de Jesus Lima Vereador - Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 02
ESTADO DO PARANÁ